



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PARA A JUVENTUDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**N.º e Título do Projeto: OEI BRA/10/001 – Fortalecimento da Capacidade Institucional da Diretoria de Educação Integral, Direitos Humanos e Cidadania – DEIDHUC/SECAD/MEC, em seus processos de Gestão, Planejamento e Monitoramento das Ações de Educação Integral e Integrada, Ambiental, em Direitos Humanos e em Educação e Saúde.**

**PROJETO UNESCO**

<b>Natureza do Serviço</b>	<b>Modalidade / N.º de vagas</b>	<b>Localidade de Trabalho</b>
Consultoria	Produto / 1 (uma) vaga.	Brasília/DF

**Objetivo da Contratação**

Contratação de consultoria especializada para desenvolvimento de estudos voltados a produção de subsídios e aportes que servirão de referência ao processo de concepção do Programa Escola Sustentável, a partir do qual será concebido o conjunto de ações que darão concretude à Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), considerando o contexto dos temas atribuídos à SECADI – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão.

**Unidade Supervisora**

Coordenação-Geral de Educação Ambiental

**Cargo do Supervisor**

Coordenador

**Vinculação com o PRODOC**

**Objetivo Específico 2:** Apoiar o desenvolvimento de estratégias para a inserção da educação para a diversidade e inclusão, da educação ambiental e da educação em direitos humanos em todos os níveis e modalidades de ensino.

**Resultado 2.1:** Estruturas e conteúdos curriculares atualizados a fim de fortalecer a educação para a diversidade e inclusão, a educação ambiental e a educação em direitos humanos em todos os níveis e modalidades de ensino.

**Atividade 2.1.1:** Identificar e avaliar propostas curriculares, projetos político-pedagógicos e materiais didáticos quanto a inserção da educação para a diversidade e inclusão, a educação ambiental e a educação em direitos humanos.

**Atividade 2.1.5:** Elaborar estudos sobre concepções curriculares para subsidiar a implementação das diretrizes educacionais em educação ambiental e de educação em direitos humanos.

## **1. Justificativa**

A criação da SECADI, que tem como eixo fundamental a democratização das oportunidades educacionais e a garantia do direito universal a uma educação de qualidade, sinaliza uma inflexão da agenda educacional brasileira. Entre as ações que exemplificam essa mudança paradigmática, destaca-se a relevância atribuída hoje ao campo da Educação Ambiental. E o compromisso que está entre as atribuições designadas à SECADI, segundo preconiza o marco legal que trata do assunto, a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/99), é a promoção da Educação Ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino. Esse compromisso tem o sentido maior de estimular os sistemas de ensino a promover a construção da cultura da sustentabilidade na e a partir da Escola.

O fomento à construção da cidadania socioambiental e os parâmetros para a constituição de sociedades sustentáveis estão expressos de forma inquestionável na Resolução CNE/CP n° 02, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

A construção da cidadania socioambiental voltada para o sistema básico de ensino está focada na noção de Escola Sustentável, concebida, em termos gerais, como aquela que assume uma intencionalidade pedagógica como estratégia para o desenvolvimento da cultura da sustentabilidade.

A ideia de Escola Sustentável está ganhando, na CGEA/DPEDHUC/SECADI, a dimensão mesmo de programa estruturante, atualmente em processo de aprofundamento a partir das primeiras experiências desenvolvidas no tema. E para colaborar na elaboração do Programa Escola Sustentável, faz-se necessária a contratação de profissional com o objetivo de subsidiar a proposta em termos teóricos e metodológicos. Este profissional deverá ser capaz de fornecer aportes para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela SECADI nesse campo.

## **2. Produtos e Atividades**

### **Atividades para elaboração do Produto 1:**

**Atividade 1.1** - Levantar informações sobre os resultados dos diversos eventos de educação ambiental realizados durante a Conferência Rio+20, em especial os realizados pela II Jornada Internacional de Educação Ambiental.

**Atividade 1.2** Analisar os documento finais produzidos no âmbito da 2ª Jornada Internacional de Educação Ambiental em prol do Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global.-.

**Produto 1** - Documento técnico contendo estudo analítico sobre as diretrizes, princípios, valores e atitudes que resultaram dos principais eventos sobre Educação Ambiental que tiveram lugar na Rio + 20, e que possam ser aplicáveis ao contexto da educação básica no Brasil e a partir do Programa Escola Sustentável.

### **Atividades para elaboração do Produto 2:**

**Atividade 2.1** – Realizar levantamento na literatura especializada para identificar o tratamento teórico-conceitual em torno do mote “Espaço Educador Sustentável” e “Escolas sustentáveis”

**Atividade 2.2** – Conceber subsídios com vista a elaboração dos objetivos, linhas de ação, metas, indicadores e resultados esperados para o Programa Escola Sustentável..

**Produto 2** - Documento técnico contendo estudo analítico-descritivo sobre as possibilidades e/ou alternativas teórico-conceituais e metodológicas que deverão orientar o Programa Escola Sustentável, assim como em relação a sua estrutura, buscando abordar os itens objetivos, linhas de ação, metas, indicadores, resultados esperados, estratégia de implementação e recursos necessários.

### **Atividades para elaboração do Produto 3:**

**Atividade 3.1** - Identificar distinções conceituais e possíveis interfaces entre os conselhos escolares e a Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida na Escola (Com-Vida), com vistas a propor estratégia voltada a perenizar e otimizar a atuação desta instância nas escolas, com vista à gestão democrática.

**Atividade 3.2** - Levantar junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) iniciativas voltadas à adequação das edificações segundo critérios de sustentabilidade, considerando eficiência energética e do uso de água, disposição adequada de resíduos e efluentes, conforto térmico e acústico, acessibilidade e mobilidade sustentável, segundo características de cada bioma.

**Produto 3** - Documento técnico contendo análise dos princípios e critérios existentes no MEC sobre gestão escolar, edificações e relações com o entorno da escola, considerando o desenho de estratégias para a inserção de elementos de sustentabilidade socioambiental com vistas à criação de escolas sustentáveis.

#### **Atividades para elaboração do Produto 4:**

**Atividade 4.1** – Levantar e estudar a produção teórica e técnica disponível sobre o tema das Escolas Sustentáveis.

**Atividade 4.2** - Comparar as informações obtidas no levantamento de literatura com os critérios estabelecidos pelas políticas públicas do MEC em termos de currículo, gestão e edificações.

**Atividade 4.3** - Elaborar síntese entre as experiências e as políticas existentes, identificando aprendizagens e elementos conceituais que sejam aplicáveis à educação básica, considerando a construção de escolas sustentáveis.

**Produto 4** - Documento técnico contendo estudo analítico sobre escolas sustentáveis, considerando a dimensão do currículo, da gestão e do espaço físico e enfocando experiências exitosas, políticas públicas existentes, lições aprendidas e indicações de ações capazes de realizar a transição da escola em direção à sustentabilidade socioambiental.

#### **4. Prazo e cronograma de atividades e apresentação dos produtos**

O contrato terá vigência de 10 (dez) meses, podendo o cronograma de atividades sofrer alterações visando o ajustado à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

## 5. Custos e forma de pagamento

O custo total dos serviços de consultoria está definido em R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) observando-se, para o desembolso financeiro, os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo:

<b>Produtos</b>	<b>Data de Entrega</b>	<b>Valor</b>
<b>Produto 1</b> - Documento técnico contendo estudo analítico sobre as diretrizes, princípios, valores e atitudes que resultaram dos principais eventos sobre Educação Ambiental que tiveram lugar na Rio + 20, e que possam ser aplicáveis ao contexto da educação básica no Brasil e a partir do Programa Escola Sustentável. <b>2.1.5</b>	45 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 21.500,00
<b>Produto 02</b> - Documento técnico contendo estudo analítico-descritivo sobre as possibilidades e/ou alternativas teórico-conceituais e metodológicas que deverão orientar o Programa Escola Sustentável, assim como em relação a sua estrutura, buscando abordar os itens objetivos, linhas de ação, metas, indicadores, resultados esperados, estratégia de implementação e recursos necessários. <b>2.1.1</b>	120 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 18.000,00
<b>Produto 3</b> - Documento técnico contendo análise dos princípios e critérios existentes no MEC sobre gestão escolar, edificações e relações com o entorno da escola, considerando o desenho de estratégias para a inserção de elementos de sustentabilidade socioambiental com vistas à criação de escolas sustentáveis. <b>2.1.1</b>	210 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 20.500,00
<b>Produto 4</b> - Documento técnico contendo estudo analítico sobre escolas sustentáveis, considerando a dimensão do currículo, da gestão e do espaço físico e enfocando experiências exitosas, políticas públicas	280 dias após assinatura do Contrato	R\$ 25.000,00

existentes, lições aprendidas e indicações de ações capazes de realizar a transição da escola em direção à sustentabilidade socioambiental. <b>2.1.5</b>		
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 85.000,00</b>

## 5.1. Insumos

Serão disponibilizados pelo projeto os seguintes insumos para desenvolvimento da consultoria:

- a) Passagens e diárias;
- b) Apoio da equipe técnica para a realização de reuniões necessárias e discussão sobre o conteúdo e principais resultados do trabalho;
- c) Disponibilização de informações de domínio da SECADI sobre os Programas existentes.

## 6. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em uma via, tamanho A-4, e em CD produzidos nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2007.

Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SECADI via Protocolo, que por sua vez encaminha à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PROODOC.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

Após aprovação, o produto é encaminhado por meio de Memorando à UGP/ Gabinete que solicita providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD. A UGP verifica a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providencia o envio do produto para que o organismo internacional parceiro o análise e efetue o pagamento da parcela

correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.

## **7. Perfil do Contratado:**

### **7.1. Descrição:**

- Nível Superior, devidamente reconhecido pelo MEC, nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais.

### **7.2. Exigências específicas (Experiência profissional):**

- Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em gestão e acompanhamento de projetos e programas socioambientais;
- Experiência mínima de 03 (três) anos em formulação, implementação e avaliação de processos e projetos na área de educação ambiental.

### **7.3. Desejável:**

- Conhecimento em Políticas Públicas de Educação Ambiental do MEC
- Conhecimento em Políticas Educacionais
- Disponibilidade para viagens.

**OBS.:** As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

## **8. Número de vagas**

01 (uma) vaga.

## **9. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista**

## 9.1 – Processo Seletivo

a) O processo seletivo simplificado de que trata este Termo de Referência consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase - entrevista.

**1ª Fase** – Análise do Curriculum Vitae de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Seleção designada para este fim, tendo como referencia os requisitos estabelecidos neste termo de referencia e publicados no edital.

<b>Análise do Curriculum Vitae</b>	Pontuação Máxima Permitida - 38 pontos
------------------------------------	--

<b>i) Formação Acadêmica</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
a) Curso superior na área solicitada no perfil profissional	verificação

<b>ii) Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Dois pontos por cada ano de experiência profissional, além do mínimo exigido em gestão e acompanhamento de projetos e programas socioambientais; - Critério Obrigatório.	20
Dois pontos por cada ano de experiência profissional, além do mínimo exigido em formulação, implementação e avaliação de processos e projetos na área de educação ambiental. - Critério Obrigatório.	10
Um ponto para cada ano de experiência em Políticas Públicas de Educação Ambiental do MEC – Critério Desejável e não Obrigatório.	4
Um ponto para cada ano de experiência em Políticas Educacionais - Critério Desejável e não Obrigatório	4
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO</b>	<b>38</b>

**2ª fase** – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação



de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

<b>Entrevista</b>	Pontuação Máxima Permitida - 38 pontos
<b>Itens para Entrevista</b>	<b>Pontuação</b>
a) Conhecimento sobre elaboração de documentos técnicos na área educacional	Até 10 pontos
b) Conhecimento e experiência em formulação de documentos técnicos na área de educação ambiental	Até 10 pontos
c) Conhecimento conceitual-metodológico sobre Projeto Político Pedagógico	Até 8 pontos
d) Conhecimento sobre o conceito de Espaço Educador Sustentável	Até 8 pontos
e) Correlação da experiência própria com o objeto da consultoria	Até 2 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO</b>	<b>38</b>

Os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo seletivo que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo.

Os candidatos selecionados para a entrevista que não residam em Brasília deverão remeter a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) por fax ou por meio eletrônico (e-mail) até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

Os candidatos classificados ao final das duas fases do processo de seleção devem, obrigatoriamente, apresentar á Unidade Gestora da Cooperação Técnica da SECADI/MEC os documentos comprobatórios das informações prestadas no Curriculum Vitae. Caso o

candidato não atenda a este requisito será desclassificado, sendo chamado o candidato seguinte que tenha atendido aos pré requisitos deste termo de referência.